

MODELO B

(a) DO DEPARTAMENTO (b)

Certifico que a fl. ... do livro que serve de matricula maritima n'este (c) ... se acha matriculado o marítimo F..., natural de ..., filho de ..., de idade ..., estado ..., (d) ..., residente em ..., altura ... côr ..., cabellos ..., olhos ..., nariz ..., barba (e) ... E por ser verdade passei o presente que assigno.

de 18

O Chefe de ...

F...

- (a) Districto ou delegação.
- (b) Nome do departamento.
- (c) Districto ou delegação.
- (d) Occupação especial.
- (e) Signaes particulares.

No Diar. do Gov. de 12 Out., n.º 240.

SECÇÃO DE MARINHA

Tendo sido requisitado pelo Ministerio do Reino o Primeiro Tenente da Armada Ayres Pacheco Lamare, para ir em commissão á ilha de S. Miguel com o fim de propor, de accordo com o respectivo Governador Civil, os meios que forem adequados para obstar á emigração clandestina, que ali se tem dado ultimamente em grande escala: Manda Sua Magestade EL-REI, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, que a Majoria General da Armada faça apresentar o referido Official ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, para receber as suas ordens e assim cumprir a commissão de serviço de que vae ser incumbido.

Paço, em 25 de Agosto de 1859.—*Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.*

Na Ord. da Arm. n.º 396, de 31 Ag., e Diar. do Gov. de 27 Set., n.º 227.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

DIRECÇÃO GERAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA—REPARTIÇÃO DO COMMERCIO

Tendo a Companhia União Mercantil deixado de cumprir as condições do Contrato de 31 de Agosto de 1858, para a navegação a vapor entre Lisboa e os portos do Algarve; e havendo a Direcção da mesma Companhia representado ao Governo que julgava impossivel cumprir aquellas condições, e proposto diversas modificações ao Contrato, que o Governo não pôde approvar por serem contrarias ao disposto na Carta de Lei do 1.º de Março de 1858: Hei por bem, conformando-me com o Parecer do Ajudante do Procurador Geral da Corôa junto do Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, declarar rescindido para todos os effeitos juridicos o referido Contrato de 31 de Agosto de 1858.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Mafra, em 26 de Agosto de 1859.—REI.—*Antonio de Serpa Pimentel.*

No Diar. do Gov. de 1 Set., n.º 205.

Tendo sido rescindido por Decreto d'esta data o Contrato celebrado com a Companhia União Mercantil, para a navegação regular por barcos movidos a vapor entre Lisboa e os differentes portos do Algarve; e sendo da maior conveniencia, que por mar se estabeleçam faceis e rapidas communicações entre a capital e os portos d'aquella provincia: Hei por bem, usando da auctorisação concedida ao Governo pela Carta de Lei do 1.º de Março de 1858, decretar o seguinte: